



SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 053/2006 celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a **BRÁSILIA
MOTORS LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa **BRÁSILIA MOTORS LTDA.**, neste ato representada por JORGE OLIVEIRA SANTOS, CI nº 452781 SSP/DF e CPF nº 150.693.111-15, tendo em vista a manifestação da contratada, fls. 76, a Conferência de Minuta nº 181/2010 da ADVOSF, fls. 94/98, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 105, e as demais informações contidas no Processo nº 011.056/09-6 (reajuste), resolvem aditar o Contrato nº 053/2006, com base na sua Cláusula Sexta – Do Reajuste, nos arts. 34, 35 e 36 do Ato nº 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal e nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do Contrato nº 053/2006 fica reajustado em **4,87086%**, correspondente à variação do INPC/IBGE de junho/2009 (mês do terceiro aniversário do contrato) a junho/2010 (mês do quarto aniversário do contrato), na seguinte forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face do reajuste mencionado no *caput* desta cláusula, o valor da hora/homem do contrato passa de R\$ 83,96 para **R\$ 88,05** (oitenta e oito reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal estimado do contrato continua a ser de **R\$ 7.871,25** (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual estimado continua a ser de **R\$ 94.455,00** (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

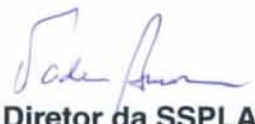
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JORGE OLIVEIRA SANTOS
BRASÍLIA MOTORS LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC